

A
TODAS AS LICITANTES

Ref.: Pregão Presencial nº 019/19 - PROCESSO DAE nº 509/2019

Solicitação de esclarecimento

Objeto: Serviço de substituição de 15.000 hidrômetros (FEHIDRO).

1. 1 O Modelo 7 no edital, "Planilha de Composição de Preços Unitários por Função", qual a finalidade? É necessário preencher as linhas e colunas? Tem que ir anexado junto a documentação?

Resp.: Conforme item 5.7 do Edital;

"Deve ser apresentada junto à Proposta de Preços a Planilha de Composição de Preços Unitários por Função dos funcionários da contratada que executarão os serviços (modelo 7 do Anexo II), sendo que essa planilha poderá ser usada como elemento para decisão acerca da aceitação ou não da respectiva proposta de preços."

2. O Anexo III - Matriz de Riscos, é necessário anexar junto a documentação? Ou é mais algo demonstrativo do serviço a ser realizado pela contratada?

Resp.: Conforme Edital, Auxiliar a contratada:

"Os principais riscos envolvidos nas obras estão indicados nas planilhas abaixo e devem ser considerados e avaliados pela contratada para um perfeito desenvolvimento das atividades."

3. No termo de Referência, item 3.2., a produtividade média estimada é de 100 substituições por dia, totalizando em 2 mil substituições por mês, é necessário fazer esta média? Pois se fizer esta média, com um quantitativo de 15.000 substituições do contrato, o máximo de substituições por mês seria 1.250, para um período de 12 meses, que é a vigência contratual.

Resp.: Considerar o total de substituições e prazo de execução:

20.000HDs:

"10.2.5. A CONTRATADA deverá garantir o atendimento da demanda mensal de serviços, que corresponde a um mínimo de 2.000 unidades e um máximo de 2.500 unidades, que deverá ser controlado através de relatório pelo Preposto. Em caso de não cumprimento das quantidades fixadas, as pendências serão estudadas a qualquer tempo do contrato vigente, podendo ser aplicadas multas:"

15.000HDs:

"10.2.5. A CONTRATADA deverá garantir o atendimento da demanda mensal de serviços, que corresponde a um mínimo de 1.500 unidades e um máximo de 2.000 unidades, que deverá ser controlado através de relatório pelo Preposto. Em caso de não cumprimento das quantidades fixadas, as pendências serão estudadas a qualquer tempo do contrato vigente, podendo ser aplicadas multas:"

4. O item 3.3.2. do termo de Referência, para as OS's não executadas, por motivos que o cavalete esta irregular ou não foi autorizado pelo cliente a troca, sera encerrada, mas será pago a visita?

Resp.: Conforme item 19 do Termo de Referência:

“19. MEDIÇÕES

19.1. *As medições serão executadas mensalmente por unidade de serviços executados, não sendo efetuado em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados (visitas perdidas), independente do motivo.*

19.2. *Para os serviços devolvidos, sem execução deverá ser documentado por fotos e anotação na OS, nos casos de:*

a) Morador ausente (após 2 visitas)

b) Portão fechado (após 2 visitas)

c) Cavalete irregular, ferro, cola, reto / sem condições de troca

Para os itens A e B, terceira visita será agendada. ”

5. No item 7 do termo de Referência, ele menciona veículos, mas não especifica, se é automóvel ou se é motocicleta, é autorizado pela contratante a utilização de motocicletas pelos funcionários para realizar o serviço de substituição?

Resp.: Além de um automóvel para apoio, também poderão ser utilizadas motocicletas para realização dos serviços de substituição, desde que de propriedade da empresa e devidamente preparadas para transporte de equipamentos (hidrômetros), ferramentas e EPIs dos funcionários.

Ficam ratificadas todas clausulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali
Pregoeira/Seção de Compras e Licitações

Osmar Ap. Raphael
Gerente de Controle de Perdas